

Portaria nº 246, de 05 de março de 1998.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, X da Lei Orgânica Municipal e artigo 116 da Lei Municipal nº 145 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, determina o pagamento do 3º (terceiro) Avanço Trienal a Servidora **MARINÊS FISCHER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura e Desportos sob a matrícula 36/1, a contar de 01 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de março de mil novecentos e noventa e oito.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


DONÁRIO SCHIRMER
Sec. Mun. Administração
Planejamento e Finanças

